



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

VIGÊNCIA 2018 -2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2018-2021

Responsáveis pela Elaboração:

Nome	Representação
Daniele De March	Órgão Gestor
Evelin Peron	SMAFP – CMAS
Cátia Henrique dos Santos	SMS – CMAS
Elison Alberto Batista	Gestão Cadunico e PBF
Aliete Batista Dominguez	Gestão Cadunico e PBF
Marineuza A. N. Teixeira	CRAS Leonor de Oliveira Andreatta
Cristiane Teixeira de Souza	CMAS – CRAS Leonor de Oliveira Andreatta
Angélica M. Polak	CREAS Ida Berlez Vidolin
Elaine Cristina C. S. Lara	CRAS Leonor de Oliveira Andreatta
Flavia Garbellini	CRAS CEU e CRAS Leonor de Oliveira Andreatta
Rosângela Mantovani	CRAS CEU
Merci Ribeiro de Souza	Secretaria Executiva dos Conselhos
Edna Regina Biz	Órgão Gestor

Nome do responsável para Contato: Daniele De March

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7857

Email: smas@quatrobarras.pr.gov.br

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Quatro Barras

CNPJ: 76.105.568/0001-39

Cidade: Quatro Barras

UF: PR

Endereço: Rua Dom Pedro II, 110, Centro

CEP: 83.420-000

Telefone: 41 – 3671 8000

E-mail: gabinete@quatrobarras.pr.gov.br

Prefeito: Angelo Andreatta

Nível de Gestão: Básica

Porte do município: Pequeno Porte 1

Órgão Gestor da Política Municipal

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Gestor: Adriane Gomes da Silva Andreatta

CNPJ: 76.105.568/0001-39

Cidade: Quatro Barras

UF: PR

Endereço: Rua: Pedro Cambio Cortiano, 209, Jardim Pinheiros

CEP: 83.420-000

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7915

E-mail: smas@quatrobarras.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Gestor do FMAS: Adriane Gomes da Silva Andreatta

CNPJ: 14.633.959/0001-79

Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ato de Criação: Lei 823/2013

Número do Ato de Criação: 823/2013

Data Assinatura: 16/09/2013

Data Publicação: 16/09/2013

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7915

Fontes de Recursos: (X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Presidente: Cristiane Teixeira de Souza

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo possui Nível Superior (X) Sim () Não

Secretária Executiva: Mercê Ribeiro de Souza

Endereço: Rua Pedro Cambio Cortiano, 209, Jardim Pinheiros

CEP: 83.420-000

Telefone: 41 -3671 8800 Ramal 7863 Email: cmas@quatrobarras.pr.gov.br

Ato de Criação: Lei 823/2013

Data Assinatura: 16/09/2013

Data Publicação: 16/09/2013

Composição CMAS 2017 -2019

CPF	NOME	CARGO	Representação
030.295.869-01	Carina Pavelik	Titular	Gov. – Assistência Social
096.545.979-93	Karina Fidelis Braun	Suplente	Gov. – Assistência Social
069.585.589-10	Renata Marcela Ceccon Camargo	Vice Presidente Titular	Gov. – Saúde
559.954.621-72	Cátia Henrique dos Santos	Suplente	Gov. Saúde
036.851.439-05	Evelin Peron Teixeira	Titular	Gov. – Administração
017.199.469-81	Ladir de Moura Moreira	Suplente	Gov. – Administração
016.352.999-00	Luciana Simioni Andreatta	Titular	Gov. – Educação
049.592.479-24	Francieli Fernandes Dias Canestraro	Suplente	Gov. – Educação
965.795.019.87	Maria da Penha de Oliveira	Titular	Soc. Civil - Usuário
353.940.139-34	Marinalva Simeão da Silva Pereira	Suplente	Soc. Civil – usuário
028.006.339-30	Rute Terezinha da Silva	Titular	Soc. Civil – Usuário
355.175.739-91	Clara Izabel Viana de Souza	Suplente	Soc. Civil – usuário
797.487.329-91	Evanilda Maria de Oliveira	Titular	Soc. Civil – usuário
042.221.609-70	Marisa do Rocio Landarim	Suplente	Soc. Civil – Usuário
049.437.519-11	Cristiane Teixeira de Souza	Presidente Titular	Soc. Civil - Trabalhador
715.185.179-00	Angela de Fátima Luchtemberg Filippi	Suplente	Soc. Civil - Trabalhador

Conferência Municipal de Assistência Social

Data da última Conferência: 21/06/2017

Número de participantes: 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social e Cultura

Rua: Pedro Cambio Cortiano, 209, Jardim Pinheiros

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7857

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Leonor de Oliveira Andreatta”

Rua: Pedro Cambio Cortiano, 209, Jardim Pinheiros

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7941

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Praça CEU”

Rua: Santa Catarina, S/N, Jardim Menino Deus

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7736

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social “Ida Berlez Vidolin”

Rua: Pedro Cambio Cortiano, 209, Fundos, Jardim Pinheiros

Telefone: 41 3671 8800 Ramal 7994



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Lista de Tabelas

Tabela 01: Equipamentos de Saúde existentes no Município
Tabela 02: Profissionais lotados na SMS
Tabela 03: Taxa de Mortalidade e características
Tabela 04: Taxa de Natalidade
Tabela 05: Equipamentos de Educação do município
Tabela 06: Renda, pobreza e desigualdade
Tabela 07: Número de Famílias Cadastradas entre 2014-2017
Tabela 08: Percentual de Famílias com baixa renda nos anos 2014-2017
Tabela 09: Número de famílias cadastradas em 2017 com renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo
Tabela 10: Total de Famílias cadastradas e beneficiárias
Tabela 11: Equipe lotada na Secretaria de Assistência Social e Cultura
Tabela 12: Serviços do CREAS
Tabela 13: Instituições de Acolhimento e Público Atendido
Tabela 14: Quadro de Servidores por nível de escolaridade e tipo de vínculo (ano de referência 2018)
Tabela 15: Previsão de Recursos conforme PPA 2018-2021

Lista de Gráficos

Gráfico 01:
Gráfico 02: Fluxo Escolar por Faixa Etária
Gráfico 03: Educação e População Adulta

Lista de Siglas

ACESSUAS	Programa Nacional Acesso ao Mundo do Trabalho
BPC	Benefício de Prestação de Continuada
CADUNICO	Cadastro Único para programas sociais
CEI	Centro de Educação Integral
CMAS	Conselho Municipal Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDPcP	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CMPC	Conselho Municipal de Política Cultural
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Entidades de Saúde
COMUD	Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
CRAS	Centro Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DER	Departamento de Estradas de Rodagens
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
ECA	Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FJP	Fundação João Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro Geografia e Estatísticas
ICS	Instância de Controle Social
IDHM	Índice Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MSE	Medida Socioeducativa
NOB	Norma Operacional Básica
NOB RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NUC	Núcleo Urbano Central
PAC CEU	Centros de Artes e Esportes Unificados
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PBF	Programa Bolsa Família
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços a Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
RF	Responsável Familiar
RMA	Relatório Mensal de Atendimento
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SMAFP	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
SMASC	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
SMS	Secretaria Municipal Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica Saúde

II - Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado a cada quatro anos para que os municípios recebam recursos provenientes dos três entes federados, governo federal, estadual e municipal, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (1993), em seu artigo 30.

Assim, o Plano de Assistência Social é fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, planejar e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

Este plano contempla diagnóstico sócio territorial, objetivos, ações e metas para a gestão do SUAS no município, abrangendo os três níveis de Proteção Social com vigência 2018/2021.

A Gestão municipal elaborou proposta para o Plano Municipal de Assistência Social que após foi discutida com as Equipes dos equipamentos da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Como subsídio para elaboração do plano foram utilizados dados e informações advindos de políticas públicas municipais, sites governamentais de informações sociais, relatórios mensais de atendimento, legislação vigente, planos municipais, deliberações da conferência de Assistência Social e as metas do Pacto de Aprimoramento.

III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 – Histórico do Município de Quatro Barras

Trazer dados históricos da criação do município é uma das formas de entender sua constituição populacional. De acordo com os dados do site: <http://cidades.ibge.gov.br> antes mesmo que os primeiros colonizadores portugueses e espanhóis chegassem ao território hoje ocupado pelo município de Quatro Barras, por aqui viviam tribos indígenas, pertencentes às famílias linguísticas Jê e Tupi-guarani, fato este comprovado através da descoberta até o momento de dois sítios arqueológicos, um sítio cerâmico da tradição Itararé, Jê, e outro sítio cerâmico da tradição Tupi-guarani.

Os primeiros colonizadores da região chegaram através de expedições exploradoras ou colonizadoras, tendo como principal atrativo a descoberta do ouro. A comunicação entre os primeiros povoados localizados na região do planalto com o litoral era feita através de trilhas que atravessavam a Serra do Mar. A partir dessas trilhas é que foram construídos os caminhos do Itupava e da Graciosa. O caminho do Itupava, aberto no século XVI, permaneceu durante dois séculos, até a abertura definitiva da Estrada da Graciosa em 1873, como o mais importante meio de ligação dos campos de Curitiba com o litoral. A Estrada da Graciosa que possivelmente tem sua origem em uma antiga trilha pela qual os índios, que viviam no

planalto, desciam ao litoral para apanhar mariscos e subiam na época do pinhão, permaneceu fechada durante muito tempo, até ser aberta definitivamente tornando-se a primeira estrada carroçável da Província do Paraná.

O território onde hoje está situado o município de Quatro Barras começou a desenvolver-se com mineradores, criadores de gado ou exploradores de erva-mate instalados em fazendas e povoados ao longo dos caminhos do Itupava e da Graciosa. Recebeu novo impulso durante o século XIX, mais precisamente no ano de 1887, com a criação da Colônia Maria José - colônia de imigrantes italianos - instalada próxima à Estrada da Graciosa. Juntamente com os imigrantes italianos, vieram também para região colonos austríacos, poloneses e alemães, além de re-imigrantes que se deslocavam de outras colônias. A chegada de imigrantes não se restringiu a essa fase inicial de colonização, o município continua a receber pessoas vindas das mais diferentes regiões do Paraná, Brasil e do mundo.

A gleba de terras pertencente a cidade de Quatro Barras esteve subordinada inicialmente a Curitiba, depois a Campina Grande do Sul e Piraquara, até que em 25 de janeiro de 1961 foi criado o município de Quatro Barras, sendo que a instalação político-administrativa somente aconteceu de maneira oficial em 9 de novembro de 1961. De acordo com a versão preliminar 2012, do Plano Diretor de Quatro Barras, integra a região Metropolitana de Curitiba (RMC), desde sua institucionalização, em 1973. Está inserido no Núcleo Urbano Central (NUC), caracterizado pela continuidade de ocupação urbana e pela inserção na porção mais dinâmica da região metropolitana. Diferentemente de outros municípios inseridos no NUC, apresenta pequena participação na composição populacional da RMC, com percentuais inferiores a 1% para as populações urbana, rural e total. Os dados indicam que há uma tendência de queda da população rural e, contrariamente, ascensão das populações urbana e total.

3.2 – Aspectos Demográficos

Quatro Barras possui uma área territorial em torno de 181.265 km² e a distância da capital é de aproximadamente de 25,10 km. A população censitária total do município em 2010 – IBGE 19.851 habitantes, com uma população estimada em 2017 de 22.651 habitantes (Ipardes, Agosto de 2017).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Quatro Barras é 0,742, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,831, seguida de Renda, com índice de 0,740, e de Educação, com índice de 0,665.

Gráfico 01 – Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Quatro Barras - PR

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,253	0,501	0,665
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	21,82	45,22	59,48
% de 5 a 6 anos na escola	34,50	51,76	88,16
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	37,64	71,96	86,62
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	23,22	53,50	58,88
% de 18 a 20 anos com médio completo	13,76	33,95	47,60
IDHM Longevidade	0,708	0,794	0,831
Esperança de vida ao nascer	67,47	72,66	74,87
IDHM Renda	0,636	0,702	0,740
Renda per capita	419,11	630,70	800,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

3.3 - Identificação da rede socioassistencial e rede de políticas públicas

a) Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, com a adoção de medidas preventivas e de controle às doenças de massa, através de diversas atividades e com a articulação de departamentos vinculados, dentre eles: Compras e Contabilidade; Assistência em Saúde; Epidemiologia e Vigilância; Almoxarifado; Centro de Distribuição Farmacêutica; Transporte da Saúde; Conselho da Saúde.

Atualmente o município possui 11 equipamentos voltados à saúde, além da Secretaria Municipal, há equipamento destinado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas e unidades básicas de saúde:

Tabela 1 – Equipamentos de Saúde existentes no Município

Equipamentos
Unidade Básica de Saúde Jardim Graciosa
Unidade Básica de Saúde Humaitá
Unidade Básica de Saúde Santa Luzia
Unidade Básica de Saúde Conjunto Itapira
Unidade Básica de Saúde Campininha
Unidade Básica de Saúde Borda do Campo
Unidade Básica de Saúde Palmitalzinho
Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS I
Secretaria Municipal de Saúde de Quatro Barras
Unidade Básica de Saúde Jardim Menino Deus
Unidade Básica de Saúde Sede

Fonte: SMS -2018. CNES.

Para o funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde, aproximadamente 108 servidores estão lotados no quadro de funcionários, conforme tabela abaixo.

Tabela 2 – Profissionais lotados na SMS

Profissional	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	50
Artesão Tecelão	1
Assistente Administrativo	2
Assistente Social	2
Atendente de Farmácia Balconista	2
Auxiliar de Enfermagem	8
Auxiliar de Escritório em geral	9
Auxiliar em Saúde Bucal	5
Cirurgião Dentista	9
Contador	1
Dirigente do Serviço Público	1
Enfermeiro da Estratégia da Saúde	9
Enfermeiro	2
Farmacêutico	3
Fisioterapeuta	4
Gerente de Serviços de Saúde	1
Médico da Estratégia da Saúde	14
Médico Ginecologista	3
Médico Pediatra	5
Médico Psiquiatra	1
Médico Veterinário	1
Motorista	1
Recepcionista	11
Psicólogo	2
Secretário Executivo	2
Técnico em Enfermagem	14
Técnico da Saúde Bucal	1
Terapeuta Ocupacional	2
Zelador	10

Fonte: SMS -2018. CNES.

No que se refere às características da população de Quatro Barras, o censo de 2010 (IBGE apud PNUD; IPEA; FJP, 2013) evidenciou o predomínio da população masculina (50,15%) e a faixa etária entre os 15 e 64 anos (69,68%). O censo apresentou ainda a diminuição da mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 21,4 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 12,9 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Conforme os números tabulados pela Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017, 6 crianças de até 1 ano, entraram em óbito. Entre o número absoluto de mortes em jovens de 15 a 29 anos, foi registrado 07 óbitos. Entre os idosos maiores de 65 anos, a Secretaria Municipal de Saúde registrou 49 óbitos, sendo a principal causa, doenças do aparelho circulatório, conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Tabela 3 – Taxa de Mortalidade e características

Taxa de Mortalidade e suas características					
INDICADORES, CAUSAS MORTIS E MORBIDADE	2013	2014	2015	2016	2017
Mortalidade infantil	28,08	5,43	14,00	6,07	21,05
Número absoluto de mortes em < de 1 ano	10	2	5	2	6
Três principais causas de morte de crianças (até 1 ano)	1º Algumas afecções originadas no período perinatal; 2º Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas; 3º Outras septicemia	1º Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas; 2º Algumas afecções originadas no período perinatal; 3º não há	1º Algumas afecções originadas no período perinatal; 2º Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas; 3º não há	1º Algumas afecções originadas no período perinatal;	1º Algumas afecções originadas no período perinatal; 2º Trans resp e cardiovasculares espec per perinatal 3º Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas;
Número absoluto de mortes em jovens de 15 a 29 anos	11	8	7	6	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Três principais causas de morte de jovens (15 a 29 anos)	1º Causas externas de morbidade e mortalidade (6 agressões e 1 afogamento) 2º Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (1) 3º Infarto agudo do miocárdio (1)	1º Causas externas de morbidade e mortalidade (7 agressões e 1 acidente de trânsito) 2º não houve 3º não houve	1º Causas externas de morbidade e mortalidade (5 agressões) 2º Doenças do aparelho digestivo (1 - Hepatite) 3º Doenças do sistema nervoso (1 – transtorno primário dos músculos)	1º Causas externas de morbidade e mortalidade (3 agressões)	1º Causas externas de morbidade e mortalidade (4 agressão disparo de arma de fogo ou NE)
Número absoluto de mortes em idosos > 65a	62	65	72	62	49
Três principais causas de morte de idosos	1º Doenças do aparelho circulatório 2º Doenças do aparelho respiratório 3º Neoplasias	1º Doenças do aparelho circulatório 2º Doenças do aparelho respiratório 3º Neoplasias	1º Doenças do aparelho circulatório 2º Neoplasias 3º Doenças do aparelho respiratório	1º Doenças do aparelho circulatório 2º Doenças do aparelho respiratório 3º Neoplasias	1º Doenças do aparelho circulatório 2º Doenças do aparelho respiratório 3º Neoplasias

Fonte: SMS-2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Tabela 4 – Taxa de Natalidade

Taxa de natalidade					
	2013	2014	2015	2016	2017
Baseada em censo populacional pelo IBGE em 2010	17,93	18,53	17,98	—	—
Baseada na projeção pelo IBGE em 2016	—	—	—	14,56	14,74

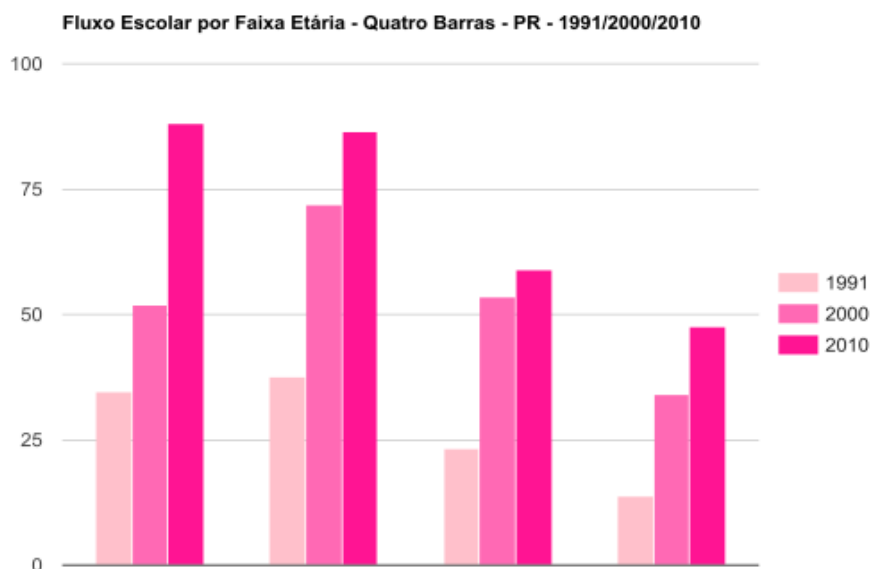
Fonte: SMS/2018.

b) Educação

No Campo da Educação utilizamos os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e FJP – Fundação João Pinheiro Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação.

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 88,16%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 86,62%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 58,88%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 47,60%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 53,66 pontos percentuais, 48,98 pontos percentuais, 35,66 pontos percentuais e 33,84 pontos percentuais.

Gráfico 2 – Fluxo Escolar por Faixa Etária

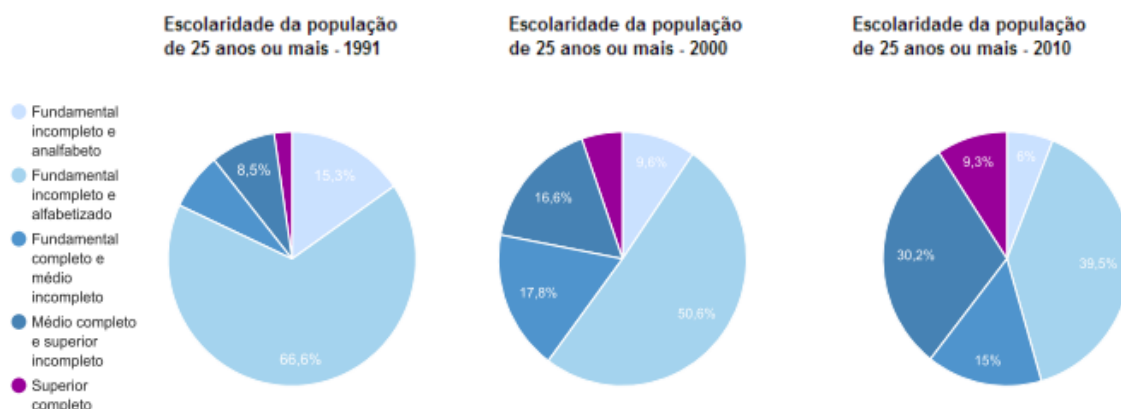


Fonte: PNUD, FJP, IPEA

Em 2010, 84,78% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 85,79% e, em 1991, 74,62%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 14,12% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 5,37% e, em 1991, 1,71%.

Educação e população Adulta

Gráfico 3 – Educação e População Adulta



Fonte: PNUD, FJP, IPEA

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 45,22% para 59,48%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF.

Em 1991, os percentuais eram de 21,82%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 6,02% eram analfabetos, 54,48% tinham o ensino fundamental completo, 39,43% possuíam o ensino médio completo e 9,26%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Rede Pública Municipal de Educação

O Município de Quatro Barras conta com 07 (sete) escolas municipais, sendo uma delas de Ensino Especial, e 09 (nove) Centro Municipais de Educação Infantil - CMEI.

Tabela 5 – Equipamentos de Educação do município

ESCOLA / CMEI	TOTAL DE ALUNOS	TOTAL DE SERVIDORES
Escola Municipal Ernesto Milani	Infantil (4 e 5 anos): 37 Ensino Fundamental: 120 Total Geral = 157	30
Escola Municipal Devanira Ferreira Alves	Infantil (4 e 5 anos): 68 Ensino Fundamental: 220 Total Geral = 288	39
Escola Municipal Izair Lago	Infantil (4 e 5 anos): 111 Ensino Fundamental: 372 Total Geral = 483	47
Escola Municipal Especial Joanna Valache	Alunos: 54 Total Geral = 54	18
Escola Municipal João Curupana	Infantil (4 e 5 anos): 87 Ensino Fundamental: 321	46

	Ensino Especial: 04 Total Geral = 412	
Escola Municipal Rui Valdir	Infantil (4 e 5 anos): 51 Ensino fundamental: 225 Total Geral = 276	40
Escola Municipal Tancredo Neves	Infantil (4 e 5 anos):54 Ensino Fundamental:151 Total Geral = 205	23
CMEI Tia Carmelita	Infantil (4 anos):36 Pré-Escola (0 a 3 anos):63 Total Geral=99	24
CMEI Tia Cecilia	Infantil (4 anos): 19 Pré-Escola (0 a 3 anos):62 Total Geral=81	21
CMEI Tia Elenai	Infantil – (4 anos) não tem Pré-Escola (0 a 3 anos):42 Total Geral = 42	14
CMEI Tia Eliana	Infantil (4 anos):36 Pré-Escola (0 a 3 anos): 114 Total Geral = 150	29
CMEI Tia Inez	Infantil (4 anos):45 Pré-Escola (0 a 3 anos):78 Total Geral = 123	30
CMEI Tia Jaci	Infantil (4 anos):14 Pré-Escola (0 a 3 anos):55 Total Geral = 69	16
CMEI Tia Leonor	Infantil (4 anos):14 Pré-Escola (0 a 3 anos):42 Total Geral = 56	20
CMEI Olair Ribeiro Lago	Infantil – (4 anos) não tem Pré-Escola (0 a 3 anos): 58 Total Geral = 58	14
CMEI Havany Erosa da Silva	Infantil (4 anos):21 Pré-Escola (0 a 3 anos):67 Total Geral = 88	22

Além da rede de Escolas e CMEI'S a Secretaria de Educação conta em sua estrutura com o CEI – Centro de Educação Integral que atende os alunos das escolas em contra turno somando um total de 136 alunos. E os demais programas Educacionais: ARTERES, Clube Santa Mônica, Agrinho, Projeto Meio Ambiente, PROERD, Projeto Ensinar para Aprender, SEBRAE, DETRAN, DER e formação continuada dos professores.

Existem no município 03 (três) escolas Estaduais que ofertam ensino do Fundamental II e Ensino Médio, além de 03 (três) Colégios particulares.

d) Cultura

Atualmente a cultura está devidamente incluída entre os valores determinantes do meio social que propõem um ciclo virtuoso do desenvolvimento da cidade, junto com o econômico e o ambiental.

Hoje, ainda necessitamos a ampliação, construção e adequação dos espaços físicos de Cultura, como a construção de Teatro Municipal e a Casa da Memória, a busca de mais profissionais da cultura (Professores, Bibliotecários, Museólogos) para a ampliação da atual política de descentralização e ampliação Cultural.

Em sintonia com as demais Políticas públicas do município, o processo de fomento cultural é um instrumento eficaz de democratização da Cultura ao permitir que cada cidadão tenha acesso às atividades de formação em diversas áreas relacionadas a arte e cultura.

Atualmente existem no município os seguintes Equipamentos Culturais:

- Casa da Cultura de Quatro Barras “Araci Ribeiro Vidolin”;
- Gibiteca Municipal;
- Biblioteca Municipal Princesa Isabel;
- Biblioteca Jornalista Vitor Folquening na Praça CEU;
- Banda Municipal de Quatro Barras;
- Praça CEU Jardim Menino Deus;
- Em implantação o CEU das Artes na Borda do Campo.

São ofertadas as seguintes oficinas culturais: pintura, desenho artístico, violão, banda municipal que ocorrem de forma descentralizada nos bairros do município, a oficina de História em Quadrinhos ocorre somente na Casa da Cultura.

e) economia, trabalho e renda

A economia do município é voltada ao setor produtivo e à indústria limpa, já que a cidade está localizada em Área de Preservação Ambiental. A atividade industrial de maior escala diz respeito às fábricas fornecedoras para o ramo automotivo, e as expectativas de desenvolvimento hoje concentram em um novo Parque Logístico. Outras atividades também devem ser destacadas como o setor de serviços e o turismo.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 4,26% trabalhavam no setor agropecuário, 1,69% na indústria extrativa, 20,24% na indústria de transformação, 7,72% no setor de construção, 0,60% nos setores de utilidade pública, 11,96% no comércio e 46,28% no setor de serviços.

Conforme disposto no panorama divulgado pelo IBGE, o Produto Interno Bruto - PIB Per Capita do município de Quatro Barras, no ano de 2015 correspondeu a R\$ 52.768,41, colocando o município na 13ª colocação no ranking do estado do Paraná e na 203ª colocação no ranking nacional. Tal dado representa um salto ante aos R\$23.054,32 divulgados pelo Censo de 2008.

Em relação ao trabalho e renda observamos uma crescente alta. A renda per capita média de Quatro Barras cresceu 90,98% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 419,11, em 1991, para R\$630,70, em 2000, e para R\$ 800,40, em 2010” (ATLAS,2013), conforme é possível observar na tabela abaixo:

Tabela 6 – Renda, pobreza e desigualdade

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Quatro Barras – PR			
Ano	1991	2000	2010
Renda per capita	419,11	630,70	800,40
% de extremamente pobres	5,33	2,47	1,57
% de pobres	22,33	16,14	3,92

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31,4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 261 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4417 de 5570 dentre as cidades do Brasil”. (IBGE)

Atualmente Quatro Barras encontra-se na faixa de Índice de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799) o fator Renda (0,740) é um dos principais responsáveis para esse alcance ficando apenas atrás do componente longevidade (0,831) e na frente do componente Educação (0,665).

Ao fim, cabe salientar que para fomento da inclusão social no mercado de trabalho, o município tem disponível os serviços da Agência do Trabalhador, que fazem parte do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Paraná. Além da intermediação entre empresas e o mercado de trabalho, o respectivo equipamento trabalha em articulação com a rede de atendimento local.

e) Vulnerabilidade e Risco Social

Conforme Sposati (2001 apud BRASIL, 2011, p. 14) “o risco social pode ser conceituado como [...] a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto, atingir qualquer cidadão (ã) [...]”.

Vulnerabilidade Social segundo a PNAS (2004 apud BRASIL, 2011, p. 14) “A vulnerabilidade social materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e /ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras”.

Constatamos a partir de dados oficiais a redução de situação de vulnerabilidade e risco no município de Quatro Barras, seguindo os números do país e do Estado, mas ainda

encontramos dados que demonstram que Quatro Barras convive ainda com risco e vulnerabilidade social.

Para a identificação do público da Assistência Social o governo federal instituiu o Cadastro Nacional para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. Instrumentalizado no território e tendo como principal indicador a Renda, o Cadastro possibilita a seleção e orientação desse público, conduzindo-o ao enquadramento na maioria dos serviços ofertados.

No CADÚNICO são cadastradas as famílias que têm renda mensal de até três (03) salários mínimos, sendo o seu público prioritário aquele que tem renda menor ou igual a ½ salário mínimo per capita. Nas tabelas apresentadas abaixo demonstramos os dados que indicam a realidade das famílias cadastradas no CADUNICO referente ao município de Quatro Barras:

Tabela 7 - Número de Famílias Cadastradas entre 2014-2017:

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Setembro/2014	1.622
JUNHO/ 2015	1.339
FEVEREIRO/2016	1.331
ABRIL /2017	1.503

Relatório de Informações Sociais – MDS/SAGI.

Pelos dados apresentados percebe-se diminuição de famílias cadastradas nos anos de 2015 e 2016, e novo aumento no ano de 2017.

Tabela 8 – Percentual de Famílias com baixa renda nos anos de 2014-2017:

MÊS/ ANO DE REFERENCIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
JUNHO/2014	1.205	74,3%
JUNHO /2015	775	57,8%
DEZEMBRO/2016	702	52,7%
ABRIL /2017	952	63,3%

Fonte: Relatório de Informações Sociais – MDS/SAGI.

Tabela 9 - Número de famílias cadastradas em 2017 com renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo:

MÊS/ANO	QUANTIDADE
ABRIL/2017	952

Tabela 10 - Total de Famílias cadastradas e beneficiárias:

ANO E MÊS DE REFERÊNCIA	FAMÍLIAS CADASTRADAS	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIAS PBF
Junho/2018	1.733	204



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Os dados da Tabela 10 demonstram que houve um aumento do número de famílias cadastradas no ano de 2018 em relação aos anos anteriores.

IV - Assistência Social

Tradicionalmente a Política de Assistência Social foi marcada com base na caridade e na filantropia, com características clientelistas e assistencialistas, em grande parte prestadas por instituições religiosas. À partir de 1988, ela integra o tripé da seguridade social, como política pública, fazendo parte do sistema de proteção social. Em 1993 foi sancionada a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social que normatizou os princípios contidos na Constituição Federal, estabelecendo novas diretrizes para esta política, trazendo como conceito fundamental a afirmação da assistência social como direito e uma das principais estratégias de combate à pobreza, definindo a assistência social como “direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas”.

A LOAS prevê a gestão descentralizada e democrática da Assistência Social, e, somente em 2004, o CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social, que definiu as bases para um novo modelo de gestão, criando o SUAS: Sistema único de Assistência Social, organizado por níveis de proteção social, sendo ofertado pelos equipamentos públicos e privados de assistência social. A organização deste sistema está prevista na NOB/SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social, cujos princípios e diretrizes estarão elencados no item IV deste Plano.

O percurso do Município de Quatro Barras referente à Política de Assistência Social, não foi diferente da trajetória nacional, iniciou com as ações das Instituições religiosas e pela boa vontade dos munícipes, trazendo ainda hoje marcas dessa atuação. Em 06 de setembro de 1995 foi sancionada a Lei Municipal 008/95 que “cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social”, sendo este o primeiro marco regulatório da política no município.

Através das consultas aos arquivos do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada em 18 de dezembro de 1995, onde foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social e em 20 de junho de 1996 foi aprovado por este conselho o Plano Municipal de Assistência Social.

Em 22 de setembro 1999 o Município foi habilitado à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. Os serviços ofertados referiam-se à entrega de leite, cestas básicas, medicamentos, consultas médicas, atendimento às crianças com deficiências, vale transporte, creches, clube de mães, artesanato, campanhas de agasalhos. A Secretaria Municipal de Assistência Social atuava ora vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, ora sendo um departamento exclusivo, mudando de nomenclatura conforme a reestruturação administrativa da gestão municipal de cada período.

Em 08 de agosto de 2005, segundo o nível de organização da gestão municipal da Política de Assistência Social através da Resolução 010/2005/CMAS, o município habilitou-se à gestão básica de Assistência Social, implantando em 01/08/2005 o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aprovando pela Resolução 12/2005/CMAS o espaço físico do CRAS e a equipe técnica mínima de referência para a execução dos serviços de proteção básica, referenciadas 2500 famílias.

Em 04/12/2006 o CMAS aprova o Plano Operacional do CRAS, e, em 24/03/2008 a gestão apresenta ao CMAS o projeto para estruturação da rede de serviços de proteção social especial.

Em 06/11/2010 foi inaugurado o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com o espaço físico construído com recursos de Emenda Parlamentar e sua manutenção com recursos próprios.

Em junho de 2015, foi inaugurada a Praça do PAC-CEUS que é um equipamento Público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital. Neste espaço está inserido o CRAS CEU, tendo como território de abrangência os Bairros: Jardim Menino Deus, Jardim Nossa Senhora das Graças e Colônia Maria José e/ou Jardim Graciosa, tendo como limite de abrangência com o CRAS Leonor Oliveira Andreatta a “Ponte da Av. 25 de Janeiro”. CRAS/CEU é uma unidade com capacidade de atendimento para até 600 famílias referenciadas.

4.1. Gestão da Assistência Social

A execução da política de assistência social, a gestão das ações, ocorre através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que passa a incorporar a Lei Orgânica de Assistência Social a partir do ano de 2011 através da Lei Federal 12.435 de 6 de julho de 2011. O SUAS estabelece através de Lei, uma organização por níveis de proteção social: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Esta organização será ofertada/executada através dos equipamentos de assistência social e se dará na mesma configuração em todo o território nacional, rompendo com práticas de programas e projetos sociais que se iniciavam e terminavam a cada gestão, garantindo a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Vale destacar que a Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o SUAS estabelece que: “as ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território”, “o SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei”, e “a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social”.

Desta forma, como mencionado, além dos equipamentos públicos de assistência social, podem compor o SUAS entidades de assistência social reconhecidas, tendo estas como obrigatoriedade para tal reconhecimento, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. A inscrição no Conselho de Assistência dependerá do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Cabe ao município de Quatro Barras regulamentar o SUAS através de Lei Municipal conforme pactuado entre os municípios e o governo federal em 2014, através do Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014/2017.

A gestão municipal do SUAS conta com Gestão de Benefícios Sociais, Assessoria Técnica, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Gestão Financeira e a Secretaria Executiva aos Conselhos.

Tabela 11 - Equipe lotada na Secretaria de Assistência Social e Cultura:

Categoria Profissional	Número de Servidores conforme forma de Contratação	
	Efetivos	Comissionados
Secretária	-	1
Assessoria Técnica – Gestão do SUAS	2	-
Assessora Técnica – Gestão Financeira	1	1
Secretaria Executiva dos Conselhos	1	-
Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	2	-
Recepção - Assistente Administrativo	1	-

São atribuições de gestão: garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS, garantir educação permanente dos trabalhadores, realizar planejamento estratégico, garantir a gestão participativa com controle social, integrar e alimentar os sistema de informação, gerir recursos financeiros.

Sendo assim cada setor da Gestão visa subsidiar os equipamentos do SUAS para que os serviços sejam executados de maneira eficiente.

Em se tratando de Nível gestão o Município de Quatro Barras está habilitado como Básica, Pequeno Porte 1, sendo que compete:

- ter conselho, fundo e plano;
- recursos financeiros no fundo;
- ter CRAS – em número e capacidade de acordo com o porte;
- plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do BPC;
- unidade de recepção para BPC e benefícios eventuais;
- prioridade de acesso aos beneficiários do PBF;
- diagnóstico de áreas de risco e maior vulnerabilidade social;
- manter secretaria executiva no conselho;
- ter conselhos funcionando (CMAS/CMDCA/Conselho Tutelar).

4.2- Gestão de Benefícios Sociais

O município de Quatro Barras regulamentou no ano de 2010, a partir da lei nº610/2010, alterada pela lei nº1128/2018 os benefícios eventuais. São considerados Benefícios Eventuais no município:

Art. 4º O auxílio natalidade, funeral e outros estabelecidos nesta Lei deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cuja a renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

Art. 10 São outras formas de prestação de benefícios eventuais nos termos do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS: (Redação dada pela Lei nº 1128/2018)

I - Cesta Básica;

II - Colchões;

III - Cobertores;

IV - Documentação Civil;

V - Transporte mediante a emissão de passagens; (Redação acrescida pela Lei nº 1128/2018)

VI - Aluguel Social, a ser regulamentado por lei específica. (Redação acrescida pela Lei nº 1128/2018).

Os benefícios eventuais são concedidos nos equipamentos de assistência social, CRAS, CREAS. A Secretaria é responsável pelos processos de aquisição, pagamentos e continuidade dos benefícios eventuais.

4.3- Secretaria Executiva dos Conselhos

Com a Constituição Federal de 1988, foram criados os conselhos municipais enquanto órgãos de controle social e participação da sociedade civil nos espaços de deliberação sobre as políticas públicas. Foram criados em âmbito paritário (composição do mesmo número de representantes governamentais e não-governamentais).

Desta forma, o controle social exercido através dos conselhos municipais reflete a participação da população na gestão pública que garante aos cidadãos espaços para influir nas políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das instituições públicas e organizações não governamentais, visando assegurar os interesses da sociedade.

A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio ao funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados a SMASC, com a incumbência de gerenciar e monitorar administrativa e tecnicamente todas as atividades específicas de cada conselho para a efetivação das atribuições de controle social.

Atualmente estão vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e pelos quais a Secretaria Executiva realiza apoio técnico e estão ativos, 06 (seis) Conselhos Municipais:

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Decreto Municipal nº6043/2018 Designa a Servidora Merci Ribeiro de Souza para secretariar os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1042/2017, e dá outras providências.

4.4 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população.

A Gestão do Cadastro Único a partir da Portaria nº 177 definiu com mais clareza os critérios e conceitos de cadastramento, os objetivos, a operacionalização e as competências de cada um dos entes envolvidos na gestão do Cadastro Único.

Sendo responsabilidade dos municípios a gestão do CadÚnico será executada de acordo com os termos da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, mediante as seguintes atividades:

I – identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos;

II – digitação, no Sistema de Cadastro Único, dos dados coletados nos formulários de cadastramento, acompanhando o processamento realizado pela CAIXA;

III – atualização dos registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas;

IV – promoção da utilização dos dados do CadÚnico para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do município ou Distrito Federal;

V – adoção de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;

VI – adoção de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;

VII – zelo pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.135, de 2007;

VIII – disponibilização às Instâncias de Controle Social - ICS de acesso aos formulários do CadÚnico e aos dados e informações constantes em sistema informatizado desenvolvido para gestão, controle e acompanhamento do PBF e dos Programas Remanescentes, bem como as informações relacionadas às condicionalidades; e

IX – encaminhamento às ICS: a) do resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo município, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro da família; b) de cópias dos termos de responsabilidade previstos no §1º do art. 23, assinados pelo RF, quando se aplicar; e c) de cópias dos pareceres previstos no §1º do art. 18, quando se aplicar.

OS servidores responsáveis pela Gestão do Cadastro Único passam por constantes aprimoramento e qualificação, além dos entrevistadores e operadores do Sistema.

4.5 - Gestão Financeira

O setor financeiro é responsável pela gestão orçamentária, financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Compete ao setor desenvolver atividades relacionadas com:

- I - administrar as demandas de gestão e controle administrativo e financeiro;
- II - coordenar as atividades de compras e requisições relacionados à Secretaria;
- III - gerir a dinâmica de empenhos e pagamentos da Secretaria, provendo, os atos de processamento de despesas, previsão de pagamento e qualidade da despesa;
- IV - assegurar o controle administrativo e legal de compras, fazendo-o em sintonia com o setor de Compras e Licitações da prefeitura;
- V - supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, intermediando junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4.6 – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

4.6.1 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Conforme mencionado, Além da descentralização e participação da sociedade civil, as ações da Política Nacional da Assistência Social são realizadas com base de organização no território, tendo dentre seus objetivos:

- II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Segundo a Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 somente com a territorialização e a integralidade permite mudanças e alcances na Assistência Social.

A operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a

realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada. (PNAS/2004)

Para tal, o seu desdobramento nas atividades com as famílias se dá de duas formas, sendo elas: a Proteção Social Básica –PSB e Proteção Social Especial– PSE.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (Disponível em mds.com.br, acessado em 01 de novembro de 2012)

É na Proteção Social Básica que há a oferta de diversos programas, projetos e benefícios, tais como os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

Suas atividades são desenvolvidas principalmente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

O CRAS atua como a principal porta de entrada da Assistência Social, além de ofertar serviços e ações de proteção básica, propicia a articulação das unidades territorialmente a ele referenciado.

Conforme estabelece a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS, Quatro Barras é município de Pequeno Porte 1, nível de Gestão Básica, de modo que possui 02 (dois) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

O CRAS “Leonor Oliveira Andreatta” oferta os seguintes Serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF: que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, voltado a fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, garantir acesso e usufruto a direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. No ano 2017, conforme o Registro Mensal de Atendimentos – RMA, 1691 famílias atendidas no serviço do PAIF, durante o período correspondente entre janeiro a dezembro de 2017.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: realizado em grupos, com as respectivas faixas etárias: crianças, adolescentes e idosos, é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu

ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Possui articulação com o PAIF, garantindo o atendimento dos usuários destes serviços e na perspectiva da matricialidade sociofamiliar. Atualmente como meta para este serviço temos cerca 180 famílias e indivíduos sendo que 90 são para atendimento de público prioritário.

Além dos serviços tipificados, no CRAS são atendidas e acompanhadas as famílias beneficiárias e a serem cadastradas nos Programas, Projetos e Benefícios ofertados pelo Governo Federal, Governo do Estado do Paraná e demais programas municipais, os quais se faz necessário cadastrar no CadÚnico.

Cadastro Único: é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Os Programas, Projetos e Benefícios que necessitam de CadÚnico:

Programa Bolsa Família: é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no país. Como eixos principais: o complemento de renda, acesso à direitos e articulação com outras ações.

Benefício de Prestação Continuada – BPC: é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. No CRAS são realizadas as orientações quanto aos critérios para acesso, do preenchimento dos formulários e agendamento necessários.

Carteira de Transporte do Idoso: A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso. Para emitir sua carteira, o idoso é atendido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Onde é inscrito no Cadastro Único e receberá o Número de Identificação Social (NIS).

Tarifa Social de Luz: é um benefício criado pelo Governo Federal, que concede descontos na conta de luz às famílias de baixa renda de todo o Brasil, até o limite de consumo de 220 kWh.

Tarifa Social de Água: é uma tarifa residencial diferenciada para a população de baixa renda. O Consumo mensal de água deverá ser de até 10m³.

Programa Leite das Crianças: Programa do Governo do Estado do Paraná, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 03 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não

ultrapasse meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar também são ofertados no CRAS os demais serviços, programas, projetos e benefícios:

Benefícios Eventuais: O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Conforme lei municipal nº610/2010 são benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social e Cultura, além do auxílio Natalidade e Funeral previstos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS: Cesta Básica, colchões, cobertores, documentação civil.

Programa Artesanato: é um Programa Municipal Artesanato “Companhia do Artesanato”, objetiva atender mulheres adultas e idosas, com oficinas de artesanato, profissionalizando e capacitando para geração de renda, além da oferta de ações socioeducativas, acesso a bens serviços públicos.

Telecentro: é um Ponto de Inclusão Digital – PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos. Na estrutura do CRAS temos uma sala de Telecentro.

Os mesmos serviços e benefícios são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS CEU. Entre os meses de janeiro a dezembro de 2017, o equipamento registrou o acompanhamento de 1.812 famílias, 156 visitas domiciliares realizadas e o atendimento de 336 idosos.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.6.2 - Média Complexidade – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Ida Berlez Vidolin

A Proteção Social Especial se difere um pouco, pois ele destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. (Disponível em mds.com.br, acessado em 07 de agosto de 2018)

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. No que se refere à média complexidade, as ações são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e

famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Art.6º - C. L.12435/2011)

O município de Quatro Barras possui apenas o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Ida Berlez Vidolin. A unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI e Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Tabela 12 – Serviços do CREAS

Nome do Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Oferta do Serviço
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.	CREAS Ida Berlez Vidolin
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.	CREAS Ida Berlez Vidolin

Conforme o banco de dados disponível no Relatório Mensal de Atendimento – RMA, o Volume de acompanhamento pelo PAEFI correspondeu a 605 famílias ou indivíduos no ano de 2017. Em relação ao volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) foi de 48 adolescentes, sendo 22 em cumprimento de Liberdade Assistida – LA e 38 em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

4.6.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende famílias e indivíduos em situação de rompimento de vínculos familiares e comunitários. Atualmente o município de Quatro Barras não possui instituição de acolhimento dentro do território, porém instituições são credenciadas ao município.

Tabela 13 – Instituições de Acolhimento e Público Atendido

Instituições de acolhimento	Público atendido
Fraternitas	Acolhimento de Idosos
Associação Presbiteriana - Lar Herminia Scheleder	Acolhimento de Crianças até 12 anos
Associação Cristã da Assistência Social - Acridas	Acolhimento somente de Crianças até 12 anos

Para atender a demanda do município, Quatro Barras pretende implantar o Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.

V – DIRETRIZES E PRIORIDADES

Este Plano adota como referência os Princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, mantém-se aliado às orientações nacionais, mas faz adequações à realidade e necessidades locais.

5.1 Princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

5.2 Diretrizes:

I - garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;

II - articulação entre a SMAS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;

III - sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;

IV - qualificação permanente;

V - respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



VI – gestão democrática e participativa.

5.3 – Prioridades

Conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Lei 8.742 de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 2011, o Plano Municipal de Assistência Social do município de Quatro Barras estabelece como prioridades: Enfrentamento à Pobreza; Concessão de Benefícios Eventuais; Proteção e Atendimento Integral à Família; Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Acolhimento Institucional de Crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência; Acolhimento em Família Acolhedora; Ações em Centro-Dia; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão e Organização da rede de serviços assistenciais; Apoio Técnico e operacional aos CMAS; Vigilância Socioassistencial; Gestão do Trabalho e educação permanente na Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



VI - OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Tomando como referência o diagnóstico socioterritorial apresentado neste plano, a atual estrutura da política de Assistência Social do município e a rede das políticas sociais públicas que possuem interface com a Assistência Social, este Plano adota como Objetivo Geral: **Fortalecer a Gestão, os Serviços, Benefícios, Programas e Projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ampliando, dessa maneira, a sua inserção na comunidade local.**

Para a efetivação do Objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, ações, metas, prazos e parceiros/as para a Gestão, e as Proteções Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



6.1 – GESTÃO DO SUAS

Objetivos	Ações	Metas	Período	Parceiros
			2018 - 2021	
Gestão Municipal				
Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social;	Criar Lei Municipal de acordo com a legislação do SUAS.	Adequar a Política de Assistência Social municipal.	2018-2021	SMASC PGM CMAS Legislativo
	Estabelecer Coordenações para as proteções sociais;	Constituir na Gestão as áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial;	2019	SMASC SMAFP CMAS
	Estabelecer projeto de criação da área de gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial;	Constituir Gestão do SUAS municipal e Vigilância Socioassistencial.	2018	SMASC CMAS
Gestão do Trabalho				
Garantir o contínuo aperfeiçoamento das equipes SUAS.	Criar cargos e funções específicos para a Assistência Social de acordo com a NOB/RH/SUAS e realizar Concurso Público.	Ajustar 80% as questões relacionadas a Gestão do Trabalho.	2018-2021	SMASC SMAFP CMAS CRAS'S CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	Estruturar e qualificar as condições de trabalho investindo na valorização e educação permanente dos profissionais, em cumprimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.			
	Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a NOB RH e a Lei Municipal do SUAS.			
	Ampliar as equipes de referência dos Programas, Serviços e Benefícios, a partir da identificação das demandas.			
	Ofertar apoio técnico contínuo para as equipes dos equipamentos.			
Trabalho Intersetorial				
Estabelecer Protocolo de atendimento da Rede de Atenção às Violências	Executar o protocolo existente da rede municipal em parceria com os órgãos	Otimizar os atendimentos as vítimas de violação de direitos	2018-2021	Rede de atenção as violências



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	e sociedade civil;	através da padronização dos serviços ofertados no município.		
Trabalhar com a população o tema “uso e abuso de Álcool e outras substâncias psicoativas”	Elaborar projeto para implantação e implementação sobre o respectivo tema;	Sistematizar os serviços ofertados.	2020	Rede de atenção as violências
	Promover articulação junto às secretarias de Assistência Social e Cultura, Ordem Pública, Saúde, Educação e o COMUD a implantação;	Trabalhar de forma intersetorial e multidisciplinar, com a população a prevenção e o tratamento de uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas.		
	Contratar empresas especializadas para a qualificação das equipes envolvidas.	Atender de forma satisfatória e adequada a população.		

6.2 -Proteção Social Básica

Objetivos	Ações	Metas	Período 2018- 2021	Parceiros
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Estruturar equipamento e apoiar a oferta e a organização de Serviços, projetos, programas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e suas famílias e desenvolvimento de ações de protagonismo de matriciamento sociofamiliar.	Implantar Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no bairro Borda do Campo;	Ampliar a política da Assistência Social e abranger as famílias em vulnerabilidade social residentes no bairro Borda do Campo e outros territórios.	2021	SMASC CRAS SMUIF SMAFP
	Regulamentar equipes dos CRAS conforme NOB RH SUAS.	Realizar Concurso Público para Contratação dos profissionais.	2019 -2021	SMASC SMAFP
	Qualificar os profissionais da Proteção Social Básica para o acompanhamento das famílias referenciadas.	Capacitar 90% dos profissionais para o acompanhamento das famílias referenciadas	2018-2021	SMASC CRAS'S
	Acompanhar no PAIF famílias referenciadas.	Ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda. Ampliar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujo motivo seja da Assistência Social.	2018-2021	SMASC CRAS'S



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Reordenar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Disponibilizar Recursos Humanos e materiais.	Garantir qualificação profissional continuada de 100 % da Equipe e realização de concurso público.	2018-2021	SMASC SME SMELJ SMAFP SMUIF SMASC CRAS'S CREAS SMDICT Agência do Trabalhador
	Estruturar local de execução adequado.	Reformar espaço existente no CRAS Leonor de Oliveira Andreatta.	2019	
	Executar atividades e ações diversificadas, com grupos de famílias e da comunidade utilizando espaços do território;	Estabelecer parcerias com as Secretarias de Esportes, Cultura, Saúde, Educação, além da contratação de profissionais.	2019	
	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 10 anos.	Fortalecer a função protetiva da família e da comunidade e superação das fragilidades.	2019-2020	
	Identificar e Incluir o público prioritário no SCFV, conforme caderno de orientações do SCFV.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no SCFV.	2018 - 2021	
	Implantação do Centro de Convivência para os idosos.	Executar atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social do idoso.	2020-2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	Priorizar o Acesso do adolescentes do SCFV ao mundo do Trabalho, através da parceira com a SMDICT e agência do trabalhador.	Encaminhar 100% dos adolescentes atendidos.		
Cadastro Único e Programas Sociais				
Qualificar no município o setor responsável pelo CADUNICO e PBF.	Acompanhar as famílias cadastradas no CADUNICO através do PAIF.	Ampliar o percentual de acompanhamento das famílias no PAIF que estão cadastradas no CADÚNICO.	2018-2021	SMASC CRAS Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família CMAS Caixa Econômica Federal Governo Federal Governo Estadual
	Qualificar os Entrevistadores, Operadores e equipe técnica do Sistema do CADÚNICO, para melhor desempenho de sua função.	Qualificar 100% da equipe do CADÚNICO, garantia de educação permanente, realização de encontros que discutam temas como diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Realizar os cadastros integralmente online.		
	Realizar concurso público para contratação de profissionais.	Ampliar a Equipe Técnica para averiguação cadastral para os programas sociais vinculados ao CADÚNICO; Contratar profissionais de Nível Médio.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	Realizar o Cadastramento das famílias beneficiárias do BPC, no CADÚNICO.	Atingir 100% dos beneficiários, conforme Decreto nº 8.805/2016.		
	Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Alcançar 100% das famílias que estão em descumprimento das condicionalidades da saúde e da educação.		
Benefícios Eventuais				
Garantir o acesso aos usuários aos benefícios eventuais previstos no município;	Criar ato administrativo para regulamentação do benefício eventual de aluguel social;	Regulamentar o benefício de Aluguel Social previsto na Lei Ordinária nº1128/2018;	2018-2021	SMASC CRAS CREAS CMAS
	Publicizar informações dos benefícios eventuais previstos em lei para garantia do acesso;	Ampliar o acesso dos Usuários aos Benefícios Eventuais;		
Programas Municipais de Proteção Social Básica				
Implementar e Implantar programas municipais para complementar os Serviços, programas e projetos já	Reordenar o Programa “Nascer com Arte”, e ampliar a faixa etária para até 25 anos;	Alcançar 50% população gestante;	2018-2021	SMAS SMS CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



existentes.	Implantar o Grupo “Crescer”	Atender 100% das mulheres no período de puerperio acompanhadas na política de Assistência Social.	2018-2021	
	Garantir manutenção do Programa de Artesanato Municipal;	Ampliar a oferta do Programa para a área rural;		
	Manutenção e melhoria do acesso dos usuários ao Programa Armazém da Família.	Ampliar a oferta com a garantia do transporte para o Armazém da Família.	2018-2021	

6.3 – Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Objetivos	Ações	Metas	Período	Parceiros
			2018-2021	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
PAEFI – Fortalecer a função protetiva das famílias, através dos atendimentos ofertados pelo Serviço.	Atender, orientar, acompanhar e encaminhar famílias e indivíduos que estão em situação de risco social ou com direitos violados.	Ampliar a oferta atendimento especializado: psicossocial, atividades individuais e coletivas; Manter registros atualizados.	2018-2021	SMASC CREAS CRAS REDE DE ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONSELHO TUTELAR CMAS CMDCA
	Realizar escuta qualificada, para incluir famílias e indivíduos no	Contribuir para cessar as violações de direitos na família	2018-2021	CMDPI CMDPCD SMUIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	sistema de proteção social e demais serviços no município.			
	Implementar no PAEFI o atendimento aos autores de violência e estabelecer ações articuladas com outras secretarias e entidades municipais.	Prevenir a reincidência de violações de direitos.	2019	
	Aprimorar o atendimento às pessoas em situação de rua.	Reduzir as violações de direitos.	2018	
	Acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;	Realizar em 100% das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;	2018-2021	
	Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.	Priorizar o atendimento na rede socioassistencial, conforme preconizado pelo ECA.	2018-2021	
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento Medida Socioeducativa de LA e de PSC				
Acompanhar, orientar e encaminhar as MSE.	Realizar acompanhamento psicossocial dos adolescentes e	Atender e acompanhar 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem	2018-2021	SMASC CREAS CRAS'S Poder Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



	responsáveis durante o cumprimento da MSE em LA e PSC através de atendimentos individuais e coletivos;	como suas famílias, encaminhados pelo Poder Judiciário.		Ministério Público
	Acompanhar Famílias de Adolescentes em cumprimento da MSE em meio fechado, através de atendimentos coletivos e visitas domiciliares;	Atender 100% das famílias;	2018-2021	
	Acompanhar os adolescentes através de visitas institucionais.	Atender 100% dos adolescentes;	2018-2021	SMASC CREAS
	Estabelecer parcerias com a PSB para ACESSUAS - Acesso ao Mundo do Trabalho.	Encaminhar jovens em cumprimento de MSE em cursos profissionalizantes ofertados na PSB.	2018-2021	SMASC CRAS'S CREAS
Serviço de proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias				
Prevenir agravos que possam provocar rompimentos dos vínculos familiares e sociais das pessoas idosas e com deficiência;	Implantação do Centro Dia para a permanência diurna dos idosos que necessitam de cuidados permanentes, com garantia de equipe multiprofissional e exclusiva.	Oferecer ao cuidador do idoso recurso de atendimento e redução da sobrecarga.	2021	SMASC SMUIF CREAS CMAS CMDPI CMDPCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



--	--	--	--	--

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos	Ações	Metas	Período	Parceiros
			2018 - 2021	
Acolhimento Institucional e Familiar				
Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária de crianças, adolescentes e idosos;	Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;	Garantir a convivência e a reintegração familiar e comunitária conforme estabelece as normativas vigentes.	2018-2021	
	Manter os termos de colaboração com as Organizações da Sociedade Civil para Acolhimento Institucional;	Ofertar o serviço de acordo com a normativa vigente;	2018-2021	SMASC Rede Socioassistencial

VII – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a proposta elaborada espera-se produzir os seguintes impactos, na Política de Assistência Social do município:

- melhoria da gestão do trabalho do SUAS;
- melhoria da infraestrutura dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados;
- ampliação da oferta de Serviços;
- ampliação do conhecimento social sobre o trabalho desenvolvido pela SMAS;
- constituição dos fluxos de atendimento dos Serviços, Programas, Benefícios e Setores.

Cabe salientar que a construção dos objetivos, ações e metas foram pautadas nas deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, nas Metas do Pacto de Aprimoramento e nos Planos Municipais em vigência.

VIII – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 – Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, Serviços e Benefícios desenvolvidos na SMAS conta-se com a colaboração de 33 (Trinta e três) servidores de nível Fundamental, Médio e Superior, na sua maioria estatutários (22).

Tabela 14 - Quadro de Servidores por nível de escolaridade e tipo de vínculo (ano de referência 2018):

Escolaridade	Tipo de Vínculo	
	Estatutário	Comissionado
Ensino Fundamental	7	0
Ensino Médio	3	5
Ensino Superior	12	6
Total	22	11

Compõem o quadro de servidores de nível superior as seguintes profissões: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Gestão Pública e Letras.

8.2 – Recursos Financeiros e Fontes de Financiamento

Para a realização do trabalho socioassistencial, a SMAS tem uma estrutura financeira composta por recursos de origem do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (repasse não continuados) e de recursos próprios. Os valores financeiros são os mesmos projetados no Plano Plurianual – PPA 2018-2021:

Tabela 15 – Previsão de Recursos conforme PPA 2018-2021:

Ano	Projeção de recursos
2018	3.758.067,65
2019	4.011.239,75
2020	4.275.795,74
2021	4.393.199,85

O Município prevê na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO o mínimo de 2% para a Política de Assistência Social, sendo que este percentual é variável. No ano de 2018 o percentual para a Assistência Social é de 4,11% de recursos próprios e de 0,18% de recursos de fontes do Governo Federal.

Além dos recursos continuados recebidos pelo Governo Federal e recursos próprios, a Gestão Municipal pleiteia recursos não continuados junto ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ressaltamos que Julho de 2018 foi realizado o Termo de Aceite junto ao Governo Federal para cofinanciamento dos Serviços ofertados no CREAS;

IX – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A entidade responsável pela deliberação deste Plano é o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quatro Barras, portanto, o Conselho assume o compromisso de monitorar e avaliar o cumprimento do que é apresentado neste documento como Objetivos, Ações e Metas propostas para o período 2018-2021.

O monitoramento será anual e está sob a responsabilidade da Gestão do SUAS. Este Setor deverá elaborar um Relatório Anual para o CMAS, a ser entregue em janeiro do ano subsequente ao exercício. Este Relatório deverá conter informações sobre o status das metas propostas para o período em análise, justificando os resultados alcançados e propondo os encaminhamentos necessários.

A avaliação será realizada no final da vigência do Plano, ficando estabelecido o prazo de 30 de abril de 2021 para a sua entrega ao CMAS.

Deverão ser objeto de análise: indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com os serviços prestados; nível de satisfação dos usuários e funcionários; e impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas dos contextos familiar e comunitário do Município.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os indicadores:

- quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- nível de satisfação dos/as usuários com os serviços prestados pela SMAS;
- quantidade de unidades de Serviços construídos e/ou reformados;
- quantidade de capacitações ofertadas aos/as funcionários/as, no período;
- Serviços e Setores instituídos, no período;
- número e perfil de funcionários/as e sua relação com o período anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



- quantidade de adolescentes inseridos/as em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho;
- quantidade de normativas atualizadas;
- número de usuários atendidos, por ano;
- impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do/a usuário/a;
- número de eventos de comunicação social dos Serviços realizados, por ano;
- proporção de membros da sociedade civil que conhecem e/ou aderem às propostas da SMAS;
- nível de satisfação dos/as funcionários/as com a SMAS.

Entende-se o monitoramento e a avaliação como instrumentos de conhecimento e aprimoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais ofertados.

X – ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

De acordo com o artigo 19 da NOB SUAS/2012 o Plano Municipal de Assistência Social deve ser elaborado a cada 04 (quatro) anos, sendo este período de execução 2018-2021, sendo periodicamente monitorando e avaliado ao final deste tempo.



XI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. **Lei nº 8.742**, de 08 de dezembro de 1993.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do serviço de proteção e atendimento Integral à família**. V. 2. Brasília: 2012.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, 1ª edição, Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, 1ª edição, Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília, 2012.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos Anotada e Comentada**. Brasília, 2011.
- QUATRO BARRAS. Lei Ordinária nº610/2010. **Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade, funeral e outros, no âmbito da política municipal de assistência social**. Quatro Barras, 2018.
- QUATRO BARRAS. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quatro Barras**. 2016-2026. Quatro Barras. 2016.
- QUATRO BARRAS. **Plano Municipal da Pessoa Idosa**. Quatro Barras, 2017.